

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Crédito Suplementar e da Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria Municipal de Saúde	
	08- Secretaria Municipal da Saúde	
	08.02 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10- Saúde	
	10301 Atenção Básica	
	101220204 Saúde básica geral	
2340	31901600- Outras Despesas variáveis Pessoal Civil	8.000,00

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	Secretaria Municipal de Saúde	
	08- Secretaria Municipal da Saúde	
	08.02 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados	
	10- Saúde	
	10301 Atenção Básica	
	101220204.2.171000 Incentivo a Atenção Básica - Estadual	
2285	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	42.000,00

Art. 3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial e ao crédito suplementar aberto pelos artigos anteriores, o recurso do repasse da Política de Incentivo para qualificação da atenção básica (PIES) do Estado.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 02 dias do mês de agosto de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 053/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a Abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A abertura do crédito especial e crédito suplementar na Secretária Municipal de Saúde se fazem necessárias a fim de atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde com o programa política de incentivo para qualificação da atenção (PIES) do Estado.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal